



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.547 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO ANUAL ‘SERVIDOR PADRÃO’ EM 2009.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas decorrentes da premiação do Concurso Anual “Servidor Padrão” em 2009, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.339031 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.04.128.0401.2049.339039-234 – Outros Serv. Terceiros PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3348, de 26 / 06 / 2009.